



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL : Justifica-se a aquisição do presente objeto em razão da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentar Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes, Idosos, Famílias e Pessoas em Situação de Rua por meio de Programas, Projetos e Serviços tendo como finalidade principal a atenção socioassistencial e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através da Rede de Atendimento Socioassistencial de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Em algumas das ações desenvolvidas pelas equipes, observa-se a importância e necessidade da oferta de refeições / lanches aos usuários desta política de assistência social de forma adequada e saudável.

Portanto, tem-se a necessidade de aquisição dos itens elencados, por se tratar de produtos essenciais na composição do cardápio ofertado, bem como a garantia de direitos, alimentação no qual a vulnerabilidade do público atendido não permite acesso.

Alguns dos itens têm a finalidade de complementar trabalhos com famílias do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) onde visa a oferta de oficinas culinárias e possível rede de economia solidária. Bem como alguns itens são alusivos a datas comemorativas (Páscoa, festas juninas, dia das crianças, Natal).

2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO : A presente solicitação visa a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para compor a alimentação escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) e Escolas Municipais, seguindo a Resolução Nº 6, de 08 de maio de 2020 e suas alterações na Resolução Nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Os produtos não perecíveis fazem parte da base dos cardápios propostos que cumprem as Resoluções mencionadas acima e colaboram para atender as necessidades nutricionais diárias dos educandos. Além disso, colaboram como desenvolvimento saudável da criança e com o aprendizado, uma vez que sem uma alimentação adequada, o desenvolvimento da criança e seu aprendizado ficam comprometidos. No presente momento, atendemos cerca de 5802 (cinco mil oitocentos e dois) alunos matriculados nas 30 (trinta) instituições de ensino municipais e 03 (três) instituições conveniadas de educação especial que atendem cerca de 166 (cento e sessenta e seis) alunos da rede municipal de ensino, os quais consomem diariamente uma alimentação com qualidade nutricional e adequada para sua faixa etária. Cabe ainda salientar, que hoje na rede de ensino municipal temos 14 CMEI'S Integrais e 10 escolas Integrais as quais possuem desjejum e café da tarde diariamente, onde utilizamos os itens solicitados em acréscimos.

2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A presente aquisição se faz necessária para suprir as demandas referentes aos produtos não perecíveis a serem utilizados no decorrer de 12 (doze) meses para o preparo de alimentação destinado aos alunos que participam de oficinas, festividades, encontros e outros eventos organizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo possui aproximadamente 1.500 (um mil e quinhentos) alunos inscritos até o momento, em cursos nas áreas de danças, música, artes visuais, artes cênicas e audiovisual; Considerando que por ocasião da realização de apresentações em eventos onde os alunos permanecem por longos períodos à disposição para ensaios de espetáculos, há necessidade de ser servido lanche e/ou refeições nos bastidores. Considerando os eventos programados para este ano, 2024/2025, conforme Calendário Artístico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

e Cultural, sendo estes: festival de música, FESTIBI (festival de teatro), Festival de Dança, Comemoração ao Dia das Crianças, Outubro em Cena, Festa Junina, Natal na praça, Desfile de Natal, apresentações Musicais, apresentações culturais à comunidade onde os alunos podem atestar os resultados e conhecimentos adquiridos, encerramento dos cursos e outros eventos. Dada à importância do Festival de Teatro de Ibiporã (FESTIBI) e do Festival de Dança que se tornaram eventos de grande porte, por receber grupos participantes de outras regiões do Estado, sendo que os participantes inscritos, alunos e convidados de outras localidades recebem de contrapartida a alimentação, a qual é preparada na sede da própria Secretaria. Haverá eventos que se faz necessário o fornecimento de alimentação.

2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE : Considerando as ações realizadas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) ; Considerando as oficinas terapêuticas ocupacionais do CAPS tem intuito de fortalecer uma integração social e familiar; Considerando que nas Unidades Básicas de Saúde são realizadas ações de promoção de saúde com iniciativas que permitem de alguma forma melhorar a condição de saúde dos pacientes; Considerando que essas ações são vinculadas a pacientes Hipertensos, Diabéticos e Gestantes; Considerando as Campanhas de Vacinação agendadas pelo Ministério da Saúde “ DIA D”, Considerando ações acima citadas se faz necessário o fornecimento de lanche para os servidores e pacientes; Considerando o fornecimento de alguns itens para atender a copa dos setores da Secretaria de Saúde.

3. RELAÇÃO DE ITENS:

CÓDIGO SISTEMA ELOTECH	Descrição detalhada do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade
50803	BEBIDA LÁCTEA SABORES - Composto lácteo enriquecido com vitaminas e minerais – tipo bebida, vitamina e milk shake – diversos sabores: SABORES: Composto lácteo com cacau sabor avelã - shake; Composto lácteo com flocos de morango - shake; Composto lácteo com flocos de coco sabor coco, abacaxi e leite condensado; Composto lácteo com polpa de pêssego sabor pêssego e creme de leite - shake; Composto lácteo com flocos de banana, maçã e morango – vitamina; Composto lácteo com flocos de banana, maçã e mamão - vitamina; Composto lácteo com cacau sabor chocolate – shake. Produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar, podendo apresentar frutas desidratadas, cacau, café e ainda poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante e corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados; o produto deverá ainda conter no mínimo 10 vitaminas e minerais ferro, iodo e zinco. Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Embalagem primária de 1 kg em saco de polietileno, leitoso, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo seu prazo de validade. Rendimento de 23 porções de 200 ml/ kg. Deverá apresentar registro de rótulo do produto e do fabricante no MA/SIF/DIPOA. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	EMBAL	710
50761	BISCOITO ROSQUINHA SEM GLÚTEN - indicado para pessoas com dietas com restrição ao glúten, intolerantes à lactose, à proteína do leite, ovo, milho e soja. Características mínimas: farinha de arroz, açúcar cristal, gordura vegetal de coco, açúcar invertido, corante, aroma artificial, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, sal, lecitina de girassol. Não contém:	PCTE	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	glúten, ovos, soja, leite e seus derivados. (livre de qualquer alergênico). Podendo ser nos sabores: chocolate, coco, leite de arroz. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Presença obrigatória da expressão "NÃO CONTÉM GLÚTEN", ou expressão equivalente na embalagem do produto. Peso mínimo de 32 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
37003	CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO 300G Características mínimas: Leite em pó desnatado, espessantes, estabilizantes, com no máximo 20% de gordura. Sem glúten. Embalagem: intacta, não deve apresentar sinais de rompimentos, ou estufamento deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em lata com 300 gramas.	LATA	130
36939	DOCE DE BATATA DOCE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE Características mínimas: poupa de batata doce, açúcar cristal, xarope de glicose, corante natural carmim de cachonilha, conservante menzoato de sódio. Acondicionado em caixa com 50 unidades. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em caixa com no mínimo 50 unidades, embalados individualmente. Peso mínimo da caixa 1Kg.	CAIXA	70
38352	FARINHA SEM GLÚTEN: mix multiuso de farinhas isentas de glúten e lactose podendo conter: amido de milho, farinha de arroz, fibras vegetais (psyllium, bambu), farinha de arroz integral, farinha ervilha ou lentilha, fécula de batata, polvilho doce, fécula de mandioca; espessantes, dextrose. Embalagem resistente de 1 kg, prazo de validade mínima de 6 meses.	UNID	130
53854	IOGURTE SEM LACTOSE APROX. 170 GRAMAS- Produto indicado para pessoa com <u>intolerância à lactose</u> . Deverá ser saborizado. Não poderá conter lactose, glúten, soja e corante artificiais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Presença obrigatória da expressão "ZERO LACTOSE", ou expressão equivalente na embalagem do produto. Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, preparado de fruta, enzima lactase, Fermentos lácteos e espessantes. Embalagem: plástica onde deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 10 dias. Validade mínima de 01 mês a contar da data de entrega. Peso líquido aproximado de 170gramas.	UNID	200
53852	IOGURTE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES APROX. 170 GRAMAS- Produto indicado para pessoa com <u>diabetes</u> . Deverá ser saborizado. Não poderá conter glúten, soja, corantes artificiais e adição de açúcares. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, ou problemas na vedação da embalagem. Presença obrigatória da expressão "ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES", ou expressão equivalente na embalagem do produto. Ingredientes: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e	UNID	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	espassantes. Embalagem plástica onde deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação /validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 10 dias. Validade mínima de 01 mês a contar da data de entrega. Peso líquido aproximado de 170gramas.		
36881	LEITE DE SOJA EM PÓ 300 G Características mínimas: extrato de soja, açúcar, óleo de soja ou palma, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, magnésio, vitamina c, niacina, ferro, zinco, vitamina e, ácido pantotênico, manganês, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina a, cobre, ácido fólico, iodo, vitamina k, biotina, vitamina d e vitamina b12), maltodextrina, sal refinado, aroma natural, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. Embalagem: intacta, não deve apresentar sinais de amassados, rompimentos, estufamento ou ferrugens. Deve conter Marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 300 gr.	UNID	350
50797	MASSA DE PIZZA DISCO Características mínimas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fermento fresco, açúcar refinado, sal refinado, corante e reforçador de farinha. Disco com aproximadamente 28 cm, 200 a 215 gramas. Acondicionada em embalagem plástica de excelente qualidade, com rótulo, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Validade de 60 dias. Embalada no máximo há 10 dias.	UNID	300
36724	MASSA DE PIZZA DISCO 300G Características mínimas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fermento fresco, açúcar refinado, sal refinado, corante e reforçador de farinha. Disco com aproximadamente 28 cm, 300 gramas. Acondicionada em embalagem plástica de excelente qualidade, com rótulo, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Validade de 60 dias. Embalada no máximo há 10 dias.	UNID	50
42041	OVO DE PÁSCOA de chocolate ao leite, não hidrogenado, não fracionado, contendo, no mínimo, 200 gramas de chocolate e com recheio de, no mínimo, 02 (dois) bombons ou trufas. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de 200g, envoltos em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega	UNID	800
28817	REFRIGERANTE LATA (SABOR COLA) Configurações mínimas: composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Isento de 300 corantes artificiais, livre de sujeiras, parasitas e larvas. Lata 350 ml.	UNID	300
25262	SUCO DE LARANJA NATURAL 2 L Características mínimas: Suco de laranja integral pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico e não fermentado. Acondicionada em garrafa plástica/pet (íntegra, resistente e atóxica) 2000 ml, temperatura para conservação 0°C à 5°C, deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Estar de acordo com as resoluções deverão estar de acordo com as resoluções	EMB	210



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	da ANVISA.		
37005	SUCO NATURAL 1 LITRO Sabores: uva, pêssego, manga, caju, maracujá, goiaba, laranja. Pronto para beber, composto de água, polpa de fruta (mínimo de 45%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Registro da ANVISA/MS. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem cartonada asséptica de 1 litro.	UNID	180
36871	SUCO NATURAL COM SOJA 200ML Características mínimas: pronto para beber, com combinação da proteína de soja e suco natural da fruta, sem a presença de colesterol, lactose ou conservantes, fonte de minerais e vitaminas, com informação nutricional. Sabores variados. Devidamente registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem: intacta, não deve apresentar, rompimentos, contendo a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem individual Tetra Park. Peso líquido 200 ml.	UNID	5.200

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

Os pagamentos serão realizados desde que a empresa possua todas as certidões exigíveis para liberação dos pagamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos deverão atender as especificações estabelecidas em sua descrição e serem entregues nos endereços indicados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Endereço	Telefone	Responsáveis pelo recebimento	Horário para Recebimento
SMAS – Rua São Vicente de Paula, 96	3178-0397	Ester Rosana de Moura da Costa	08:00h as 12:00h 13:00h as 16:00h
ALMOXARIFADO CENTRAL – Rua Emílio Pelisson, 68	3178-0298	Ivanir	08:00h as 11:00h 13:00h as 15:30h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Endereço	Telefone	Responsáveis pelo recebimento	Horário para Recebimento
ALMOXARIFADO CENTRAL – Rua Emílio Pelisson, 68	3178-0298	Ivanir	08:00h as 11:00h 13:00h as 15:30h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Endereço	Telefone	Responsáveis pelo recebimento	Horário para Recebimento
Avenida Dom Pedro II, nº368 – centro	3178-8427	Mara Ligia de Souza	08:00h as 12:00h 13:00h as 16:00h

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Endereço	Telefone	Responsáveis pelo recebimento	Horário para Recebimento
ALMOXARIFADO CENTRAL – Rua Emílio Pelisson, 68	3178-0372	Ligiane	08:00h as 11:00h 13:00h as 15:30h.

O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição de material, emitida pela Secretaria requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa desde que ocorra motivo justificado, por escrito.

Prazo de Retirada pelo Fornecedor em caso de Devolução: 05 dias.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Gestor: Ester Rosana de Moura da Costa

Fiscal do Contrato: Cristhiane Moya Pereira Ludwig

Fiscal Suplente: Lidia Reguna Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestor: Atef El Kadri

Fiscal do Contrato: Vanessa Cipriani Giuliangeli



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Fiscal Suplente: Milton Nogima

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Gestor: Luciana Masson

Fiscal do Contrato: Mara Ligia de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar

Fiscal do Contrato: Andrea Moreira Januário

Fiscal Suplente: Aldry Franciele Teixeira

Aos Ficaís de Contrato acima mencionados compete acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas, notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos produtos solicitados respeitando o prazo máximo de 15 dias úteis e de acordo com a descrição de cada item, respeitando as normas de qualidade e os prazos de validade;

Substituir os produtos que estejam em desconformidade com as qualificações previstas, ou que apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da Notificação desta secretaria;

Comunicar ao responsável a secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Apresentar nota fiscal discriminando todos os materiais fornecidos, com indicação de preços unitário e total;

Respeitar as normas e os horários de acesso às dependências do local estabelecido para entrega dos materiais;

Manter os seus funcionários identificados por crachá e ou uniforme quando for realizar a entrega dos produtos;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

Atestar a Nota Fiscal correspondente, após o aceite dos materiais fornecidos;

Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas em contrato;

Participar ativamente de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos materiais e proceder ao acompanhamento e fiscalização de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas em contrato conforme legislação vigente.

Ibiporã, 07 de Fevereiro de 2025

Ester Rosana de Moura da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciana Masson
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Atef El Kadri
Secretário Municipal de Educação

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde